



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 58.149.730/0001-39, foi declarada vencedora do Processo de Licitação nº 197/2025, modalidade: Pregão Eletrônico nº 71/2025, tendo assinado a Ata de Registro de Preços nº 006/2025;

CONSIDERANDO que, no âmbito da referida Ata de Registro de Preços, foi emitida a Solicitação de Empenho nº 02135/2026, para o fornecimento de notebook, não tendo a contratada realizado a entrega do equipamento solicitado no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que foi emitida notificação à empresa a fim de ser cumprida a obrigação, não tendo sido apresentada justificativa para o atraso ou cumprida a obrigação;

CONSIDERANDO que a não entrega do equipamento solicitado, sem justificativa apresentada pela contratada, configura, em tese, descumprimento das obrigações assumidas, podendo ensejar a adoção das medidas administrativas e a aplicação das penalidades previstas na legislação, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram a contratação;

CONSIDERANDO que o inadimplemento da obrigação de fornecimento compromete o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal solicitante, podendo acarretar prejuízos à continuidade e à adequada execução dos serviços públicos e, conseqüentemente, ao interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o parecer técnico do Gestor de Contratos, que recomendou a instauração de Processo Administrativo Punitivo para a devida apuração dos fatos, inclusive quanto à eventual aplicação das penalidades cabíveis e às demais medidas administrativas decorrentes do inadimplemento contratual;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade competente determinando a instauração do procedimento administrativo;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo – PAP contra a empresa Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 58.149.730/0001-39, com a finalidade de apurar os fatos e a eventual responsabilidade da contratada pelo possível inadimplemento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, especialmente quanto à não entrega do equipamento objeto da Solicitação de Empenho nº 02135/2026.

Art. 2º. O Processo Administrativo Punitivo – PAP, será conduzido pela comissão nomeada pela Portaria nº 123, de 22 de setembro de 2025, à qual competirá promover a instrução do feito, assegurando-se à empresa processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 14 de agosto de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal